



Portaria Nº 00833133 de 06 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346062	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES	Investigador de polícia	COFARMA COM. E DIST. DE PRODUT	22.12.1992	22.05.1995	882

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10413.2024.0030453-08

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00833159 de 06 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92116458	JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de polícia	GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMAN	06.08.2012	19.09.2012	45

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.6003.2024.0060292-04

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00833146 de 06 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346062	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES	Investigador de polícia	VISKOLL DIS-TRIBUIDORA DE BEBID	17.04.1998	30.11.1999	593

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.10413.2024.0030453-08

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00833249 de 06 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117915	ALAN CARVALHO CERQUEIRA	Investigador de polícia	SEC.ADM. PEN.E RESSOC. SEAP/BA	Executivo/ Estado	07.01.2016	16.04.2024

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0061008-73

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00833169 de 06 de Agosto de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92116458	JACKSON SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de polícia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITABU	Executivo/ Municipal	01.12.2016	01.04.2024

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.6003.2024.0060292-04

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 335 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a Candidatura de Remoção Interna Extraordinária na Polícia Civil da Bahia - PCBA, e dá outras providências.

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n. 11370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XIII e XIV, e,

CONSIDERANDO que o instituto da remoção constitui modalidade de movimentação de servidores no âmbito da mesma instituição, com previsão na legislação estadual vigente, notadamente no art. 50 da Lei Estadual n. 6.677/94;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 72 a 80 da Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - Lei Estadual nº 11.370/2009;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores no âmbito institucional deve ser periodicamente levada a efeito e oportunizada pela Administração aos servidores do seu quadro permanente, inclusive como estratégia de gestão de pessoas para o alcance da eficiência operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um banco de dados referente à movimentação de policiais civis, a fim de ser mantido e avaliado pela Direção Superior da Polícia Civil da Bahia, dentro da discricionariedade da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que algumas vagas disponibilizadas nos Editais dos Processos Seletivos de Remoção, no ano de 2024, não foram preenchidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Candidatura de Remoção Interna Extraordinária na Polícia Civil da Bahia - PCBA.

Art. 2º - A Candidatura para Remoção Interna Extraordinária seguirá as disposições desta Portaria e os seus trabalhos serão coordenados pela Comissão do Processo Seletivo de Remoção -PSR, no âmbito desta Polícia Civil, designada pela Delegada-Geral por intermédio da Portaria nº 06, de 08 de janeiro de 2024, cujo objetivo é a formalização de banco de dados acerca da intenção de movimentação interna dos servidores.

Art. 3º - A Administração Superior da Polícia Civil visa oportunizar, em caráter extraordinário, aos servidores em estágio probatório, cuja participação fora vedada, as vagas dispostas no 2º PSR, regido pelo Edital nº 02 de 16 de julho de 2024, publicado no D.O.E em 17/07/2024, que não foram preenchidas, dando continuidade ao planejamento institucional para as referidas localidades, consoante o anexo I deste Edital.

Art. 4º - Poderão participar da candidatura, apenas Delegados e Investigadores de Polícia Civil que não estavam aptos para participar do 2º PSR em razão, única e exclusivamente, de não haver transcorrido o prazo total para a homologação dos respectivos estágios probatórios.

Art. 5º - A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário-padrão (Anexo II), inserida exclusiva e individualmente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, **remetida até às 12h00min do dia 09 de agosto de 2024, para a unidade: PCBA/GDG/PSR.**

Art. 6º - A classificação dos servidores será de acordo com o maior tempo de efetivo exercício na atual unidade de lotação.

Art. 7º - A divulgação do resultado preliminar dar-se-á até às **23h59min do dia 12 de agosto de 2024**, no site oficial desta PCBA e na rede interna.

Art. 8º - O servidor poderá interpor recurso acerca do resultado preliminar a partir das **8h00min do dia 13 de agosto de 2024**, por meio de requerimento individual e remetido à unidade PCBA/ GDG/PSR, até às **23h59min do mesmo dia.**

Art. 9º - O julgamento dos recursos e a classificação final da candidatura serão divulgados até às **23h59min do dia 14 de agosto de 2024**, nos mesmos canais.

Art. 10 - As vagas disponíveis referem-se àquelas que não foram preenchidas por meio do 2º Processo Seletivo de Remoção, regido pelo Edital nº 02 de 16 de julho de 2024, publicado no D.O.E em 17/07/2024, e constam no Anexo I deste ato normativo.

Art. 11 - A inscrição do servidor implicará no reconhecimento e aceitação irrestrita das instruções e condições da presente Portaria e deverá ser realizada por meio de formulário-padrão (Anexo II), inserida exclusiva e individualmente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, **remetida até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2024, para a unidade: PCBA/GDG/PSR.**

Art. 12 - As inscrições poderão ser inseridas no SEI através do Protocolo-Geral do DPSV, situado à Praça da Piedade, s/n, Edifício-Sede da Polícia Civil - Centro ou no cartório da unidade de lotação do servidor, cabendo a responsabilidade de acompanhar o cumprimento dos termos desta norma, apenas, ao interessado, por meio do endereço: <https://www.portalseibahia.saeb>.

ba.gov.br/, através do ícone “Acesso Externo - Consulta Pública”.

Art. 13 - A classificação dos servidores será de acordo com o maior tempo de efetivo exercício na atual unidade de lotação e, em caso de empate, quem obteve a maior nota no concurso de ingresso na Polícia Civil da Bahia.

Art. 14 - Considera-se tempo de exercício efetivo na atual unidade de lotação a partir da apresentação do servidor na unidade para a qual fora designado (ou removido) por ato da Delegada - Geral.

Art. 15 - Considera-se o tempo de efetivo exercício os períodos de férias, licenças remuneradas, faltas justificadas, afastamentos legalmente autorizados, sem perda de direitos ou suspensão do exercício.

Art. 16 - O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias.

Art. 17 - A Comissão submeterá ao Departamento de Gestão de Pessoas, Saúde e Valorização Profissional - DPSV a relação dos postulantes aptos à Remoção Interna Extraordinária, para coleta e certificação dos critérios estabelecidos nos ars. 18 a 23 desta Portaria.

Art. 18 - A Delegada - Geral decidirá sobre a remoção dos candidatos, com base no banco de dados resultado dos trabalhos desta Portaria, até a nomeação dos policiais civis integrantes do cadastro de reserva, Edital SAEB nº 02/2022.

Art. 19 - O postulante somente será removido para a unidade de lotação após a publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado.

Art. 20 - O servidor removido para outra localidade deverá entrar em exercício na unidade de destino nos prazos previstos no art. 75 da Lei nº 11.370/2009.

Art. 21 - Publicado o ato de remoção do policial civil, este deverá apresentar-se à nova unidade quando atendidas as disposições contidas na Instrução Normativa de nº 01, de 13 de julho de 2018.

Art. 22 - O servidor que se encontrar em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio, licença paternidade e férias, somente será removido na ocasião do seu retorno às atividades.

Art. 23 - O servidor deverá obrigatoriamente permanecer na nova unidade pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, não obstante a possibilidade de sua remoção de ofício ou por motivo de doença comprovada (art. 74, incs. I e IV, da Lei nº 11.370/2009), sendo vedada a sua participação em outro processo de remoção durante esse período.

Art. 24 - A participação do servidor não confere direito adquirido à sua remoção, cabendo à Delegada-Geral, assessorada pela comissão do PSR, decidir acerca da conveniência e oportunidade da remoção dos servidores integrantes do banco de dados, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço público no âmbito da Polícia Civil

Art. 25 - Os casos omissos serão decididos pela Delegada - Geral, devidamente assessorada pela comissão instituída pela Portaria nº 06, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloísa Campos de Brito
Delegada - Geral da Polícia Civil da Bahia

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Inscrições	07/08/2024 a 09/08/2024 (12h)
Divulgação do Resultado Preliminar	12/08/2024
Interposição de Recurso acerca do Resultado Preliminar	13/08/2024
Julgamento dos Recursos e divulgação do Resultado Final	14/08/2024

ANEXO I

ÓRGÃO	UNIDADE	Proposta	
		DPC	IPC
DEPOM	CENFLAG RMS	1	1
	05ª DT - PERIPERI	3	2
	08ª DT - VALÉRIA	1	1
	10ª DT - PAU DA LIMA	-	1
	14ª DT- BARRA	1	1
	17ª DT - MADRE DE DEUS	-	3
	18ª DT - CAMAÇARI	3	-
	19ª DT - ITAPARICA	1	-
	20ª DT - CANDEIAS	2	-
	21ª DT - SÃO FRANCISCO DO CONDE	-	1
	22ª DT- SIMÕES FILHO	1	3
	25ª DT - DIAS D'ÁVILA	1	5
	28ª DT - NORDESTE DE AMARALINA	1	3
	29ª DT - PLATAFORMA	1	-
	33ª DT - MONTE GORDO	1	-
	34ª DT - PORTÃO	1	-
	DT POJUCA	-	6
	1ª DT MATA DE SÃO JOÃO	1	2
	2ª DT MATA DE SÃO JOÃO	1	1
	DT SALINAS DA MARGARIDA	-	1

DHPP	DHM	1	-
DPMCV	DEAM CAMAÇARI	1	-
	DEAM ITABUNA	1	-
DENARC	CAPITAL	1	-
	DTE IRECÊ	-	2
DEIC	DRFR	1	-
DEPIN	1ª COORPIN/FEIRA DE SANTANA - 1ª DT	1	-
	2ª COORPIN/ALAGOINHAS - DT	-	2
	2ª COORPIN/ALAGOINHAS - CATU	-	2
	3ª COORPIN/SANTO AMARO - DT	2	-
	4ª COORPIN/STO. ANTONIO DE JESUS - DT AMARGOSA	-	2
	5ª COORPIN/VALENÇA - SEDE	-	3
	5ª COORPIN/VALENÇA - DT	1	-
	6ª COORPIN/ITABUNA - SEDE	1	1
	6ª COORPIN/ITABUNA - 2ª DT	-	1
	7ª COORPIN/ILHÉUS - MARAÚ	1	2
	8ª COORPIN/TEIXEIRA DE FREITAS - DT	-	1
	9ª COORPIN/JEQUIÉ - SEDE	-	2
	10ª COORPIN/VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª DT	1	-
	10ª COORPIN/VITÓRIA DA CONQUISTA - BARRA DO CHOÇA	-	2
	11ª COORPIN/BARREIRAS - SEDE	2	2
	11ª COORPIN/BARREIRAS - 2ª DT	-	2
	11ª COORPIN/LUIÍS EDUARDO MAGALHÃES	1	-
	12ª COORPIN/ITABERABA - DT	1	3
	14ª COORPIN/IRECÊ - DT	2	3
DEPIN	15ª COORPIN/SERRINHA - SEDE	-	1
	15ª COORPIN/SERRINHA - DT	3	-
	16ª COORPIN/JACOBINA - DT	3	2
	16ª COORPIN/JACOBINA - MIGUEL CALMON	1	-
	16ª COORPIN/JACOBINA - CAPIM GROSSO	-	1
	19ª COORPIN/SENHOR DO BONFIM - DT	1	2
	19ª COORPIN/CAMPO FORMOSO	-	1
	20ª COORPIN/BRUMADO - DT	-	3
	20ª COORPIN/BRUMADO - L. DE NOSSA SENHORA	-	2
	20ª COORPIN/BRUMADO - TANHAÇU	1	-
	21ª COORPIN/ITAPETINGA - SEDE	1	2
	21ª COORPIN/ITAPETINGA - IGUAÍ	-	2
	21ª COORPIN/ITAPETINGA - IBICUÍ	-	2
	21ª COORPIN/ITAPETINGA - ITAMBÉ	-	1
	22ª COORPIN/GUANAMBI - DT	-	3
	22ª COORPIN/GUANAMBI - CARINHANHA	1	1
	23ª COORPIN/EUNÁPOLIS - TRANCOSO	-	1
	24ª COORPIN/BOM JESUS DA LAPA - DT	3	2
	24ª COORPIN/BOM JESUS DA LAPA - IBOTIRAMA	1	-
	24ª COORPIN/BOM JESUS DA LAPA - BURITIRAMA	1	-
	25ª COORPIN/EUCLIDES DA CUNHA - DT	3	-
	25ª COORPIN/EUCLIDES DA CUNHA - NOVA SOURE	1	-
TOTAL CARGOS		58	87
TOTAL GERAL		145	



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





Anexo II - Formulário de Inscrição

_____(nome),
_____(cargo), telefone _____ matrícula
nº _____, e-mail _____ vem
se candidatar para a Remoção Interna Extraordinária, intencionando remoção
para: _____.
Declaro, ainda, neste ato, que conheço e aceito os critérios regidos pelos
dispositivos da referida Portaria.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura da chefia imediata



ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0388/2024	Lazaro Bonfim Marques de Lima Junior	IPC	92117661	012.9541.2024.0058997-54	06	06%
0391/2024	Genericio Fernando do Nascimento Almeida	IPC	20346206	012.5886.2024.0017118-82	02	24%
0392/2024	Jailson Cardoso Pereira	IPC	20305441	012.6218.2024.0032468-87	26	32%
0393/2024	Abelardo Macedo Silva	AUX. ADM.	20153983	012.5788.2024.0024457-60	32	42%
0394/2024	Alberto Schramm de Oliveira Filho	DPC	20410276	012.9541.2024.0026177-58	08	31%
0395/2024	Irineu Nunes de Souza	IPC	20348868	012.6114.2024.0052582-09	20	32%
0396/2024	Joana Angélica Santos	DPC	20279799	012.9541.2024.0043166-23	04	28%
0397/2024	Livaniilda Vieira Pereira Meneses	DPC	92117839	012.7216.2024.0052997-16	26	26%
0398/2024	Alan Carvalho Cerqueira	IPC	92117915	012.9541.2024.0061008-73	08	08%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA
Diretor do DEPAF/PCBA

Na Portaria nº 331 de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE do dia 06 de agosto de 2024.
Onde se lê:

15	IAN PEREIRA DE JESUS	92.045.029	04/08/2021	04/08/2024
----	----------------------	------------	------------	------------

Leia-se:

15	IAN PEREIRA DA CRUZ	92.045.029	04/08/2021	04/08/2024
----	---------------------	------------	------------	------------

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00829773 de 06 de Agosto de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20092350	EVANDINA CANDIDA LAGO	Perito criminal	ARATU SEGUROS P.ADMINISTRAÇÃO	21.10.1980	30.01.1981	102

Finalidade:
AVERBAÇÃO

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00830692 de 06 de Agosto de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92124015	JAIME MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Coordenador III	SSP/DPT	Executivo/ Estado	05.09.2017	28.02.2023

Finalidade:

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51446367 de 06 de Agosto de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20446912	ADRIANO LIMA FONSECA	Perito técnico de polícia	03.02.2024	02.04.2024	60

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51446366 de 06 de Agosto de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20446504	LEONARDO ALMEIDA VITA	Perito técnico de polícia	15.07.2024	13.08.2024	30

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51446365 de 06 de Agosto de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20338951	JOAO PAULO JUNQUEIRA	Perito criminal	19.07.2024	16.10.2024	90

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA